

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

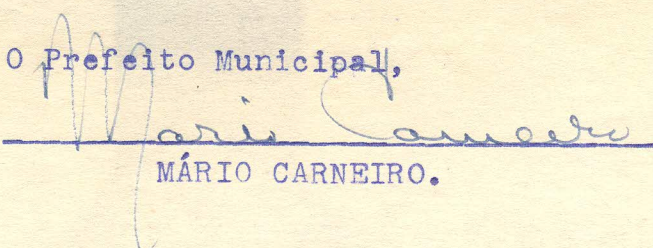
Art. Iº - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000,00 - seis mil cruzeiros - para pagar a professora Hermínia Alves, referente aos serviços prestados a esta Prefeitura, como orientadora das Escolas Rurais, no período compreendido entre os meses de abril e dezembro de 1.952.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 12 de junho de 1.953.

O Prefeito Municipal,


MÁRIO CARNEIRO.